



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

DECRETO Nº 26 / 2010

“Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 672.151,24 (Seiscentos e setenta e dois mil cento e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 07 de 23 de Abril de 2010, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial**, ao Orçamento para o exercício de 2010, aprovado pela Lei nº 26/2009, de 18/12/2009, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 07, de 23 de Abril 2010, o **Crédito Adicional Especial** no valor global de **R\$672.151,24 (Seiscentos e setenta e dois mil cento e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, que será consignado à estrutura de custos do **ÓRGÃO: 03.05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, UNIDADE: 03.05.40 – Fundo Municipal de Educação**, conforme detalhamento abaixo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / ACRÉSCIMOS								
INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA				ACRÉSCIMOS		
			ID	GDR	P/F	FTE	VALOR	
ÓRGÃO: 03.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. UNIDADE: 05.05.40 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.003.3.000 –	4.4.9.0.51	0	1	P	22	658.841,31	
	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA/CRECHE DO PROGRAMA PRÓINFÂNCIA	4.4.9.0.51	0	1	P	01	13.309,93	
TOTAL FONTE			0	1	P	22	658.841,31	
TOTAL FONTE			0	1	P	01	13.309,93	
TOTAL GERAL								672.151,24

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- Do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de **R\$ 658.841,31 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos)**,



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, **Anexo I**, que integra o presente Decreto;

- b) Da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 13.309,93 (Treze mil trezentos e nove reais e noventa e três centavos), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/ ANULAÇÕES								
INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA				ACRÉSCIMOS		
			ID	GDR	P/F	FTE	VALOR	
ÓRGÃO: 03.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: 03.05.40 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.003.2.013 – GESTÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS.	4.6.9.0.71	0	1	P	01	13.309,93	
TOTAL FONTE			0	1	P	01	13.309,93	
TOTAL GERAL							13.309,93	

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias/2010 e do Orçamento para o exercício de 2010, aprovados pelas Leis nº 25/2009, 16/2009 e 26/2009, respectivamente, em decorrência do presente **Crédito Adicional Especial** autorizado na lei nº 07/2010, de 23/04/2010 e aberto por este Decreto.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Especial será Consignado à Estrutura de Custos do **ÓRGÃO: 03.05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, UNIDADE: 03.05.40 – Fundo Municipal de Educação** e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º — Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 23 de Abril de 2010.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito

Washington Leandro da Cruz Gomes
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

ANEXO I – DECRETO Nº 26/2010

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.
CONVÊNIO Nº 657113/2009
Construção de escola, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA ¹

MESES	PREVISÃO	REALIZAÇÃO	TENDÊNCIA
	ORÇAMENTO 2010	2010	EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2010
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	658.841,31	658.841,31
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Fonte: CONVÊNIO Nº. 657113/2009, Governo Federal /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Barra.

Nº Original:	657113/2009
Objeto do Convênio:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, NO AMBITO DO PROGRAMA PROINFANCIA
Órgão Superior:	MINISTERIO DA EDUCACAO
Concedente:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
Valor Convênio:	1.317.682,62
Valor Liberado:	658.841,31
Publicação:	6/1/2010
Data Última Liberação:	2/3/2010
Valor Última Liberação:	658.841,31

¹ CONVÊNIO Nº. 657113/2009, Governo Federal /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Barra